



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 29/06/17
DJe: 28/06/17

PORTARIA Nº 3775/PR/2017

Designa juíza de direito para atuar no Programa Julgar, nas Comarcas que especifica.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o § 1º do art. 73 da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 3.446](#), de 30 de agosto de 2016, que institui o Programa Julgar, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º da [referida Portaria](#), no sentido de que o Presidente do Tribunal de Justiça designará juízes de direito para cooperarem na realização de atos processuais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy para cooperar, a partir da publicação desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2017, nos processos afetos ao Programa Julgar, instituído pela [Portaria da Presidência nº 3.446](#), de 30 de agosto de 2016, nas comarcas de:

I - Arinos;

II - Boa Esperança, 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais;

III - Buenópolis;

IV - Buritis;

V - Caxambu;

VI - Esmeraldas;

VII - Guaxupé, 1ª Vara Cível;

VIII - Monte Santo de Minas;

IX - Nova Lima, 1ª Vara Cível;

X - Nova Lima, 2ª Vara Cível;

XI - Paraopeba;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

XII - Pedra Azul, 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude;

XIII - Pratápolis;

XIV - Santa Vitória;

XV - Taiobeiras;

XVI - Teófilo Otoni, 1ª Vara Cível;

XVII - Unaí, Vara Criminal e da Infância e da Juventude; e

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy para cooperar, a partir da publicação desta Portaria até o dia 19 de dezembro de 2017, nos processos afetos ao Programa Julgar, instituído pela [Portaria da Presidência nº 3.446](#), de 30 de agosto de 2016, nas comarcas de:

I - Camanducaia;

II - Elói Mendes;

III - Governador Valadares, 1ª Vara Criminal;

IV - Grão Mogol;

V - Itaguara;

VI - Jacutinga;

VII - Jequeri;

VIII - Mariana, 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude;

IX - Mateus Leme, 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude;

X - Mutum;

XI - Nova Resende;

XII - Patrocínio, 1ª Vara Cível;

XIII - Patrocínio, 2ª Vara Cível;

XIV - Pitangui, 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude;

XV - Pompéu;

XVI - Resplendor;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

XVII - Sabará;

XVIII - Sabinópolis;

XIX - Santa Luzia;

XX - São Gotardo;

XXI - Sete Lagoas, Vara da Fazenda Pública e Autarquias;

XXII - Unaí, 2ª Vara Cível; e

XXIII - Varginha, 3ª Vara Cível.

Art. 3º A juíza de direito designada na forma dos arts. 1º e 2º desta Portaria atuará sem prejuízo de suas funções jurisdicionais e administrativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
Presidente